**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 125/2026/SMECEL**

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS FREQUENCIAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ENSINO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar o acompanhamento das frequências e das atividades complementares desenvolvidas no âmbito das atividades complementares do projeto pedagógico institucional, bem como exercer funções de coordenação, monitoramento e avaliação das ações executadas:

**• YANNA CHRIS DOS SANTOS ROCHA LIMA**
**CPF N.º 510.234.582-68**

**• JOICIVANI ROSAS**
**CPF Nº 231.178.182-00**
**. SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM**
**CPF N.º 425.650.222-04**

**Art. 2º** - Compete aos servidores designados:

I – acompanhar, monitorar e validar a frequência dos estudantes participantes das atividades complementares;

II – planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas complementares, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as diretrizes da BNCC e DCRR;

III – elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas, contendo indicadores de participação, rendimento e evolução dos estudantes;

IV – supervisionar o cumprimento da carga horária das atividades complementares, garantindo sua efetiva execução pedagógica;

V – orientar os profissionais envolvidos quanto à execução das atividades, metodologias aplicadas e registros pedagógicos;

VI – organizar e manter atualizados os registros administrativos e pedagógicos das atividades complementares;

VII – realizar o controle e acompanhamento dos instrumentos de avaliação dos estudantes;

VIII – articular-se com a gestão escolar e a Secretaria Municipal de Educação para alinhamento das ações e cumprimento das metas institucionais;

IX – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas quando necessário;

X – garantir a conformidade das ações com as normativas legais vigentes, especialmente no que se refere ao Censo Escolar e demais sistemas oficiais;

XI – participar de reuniões pedagógicas e administrativas, sempre que convocadas;

XII – apoiar a elaboração de planos de ação voltados à melhoria da qualidade das atividades complementares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 31 de Março de 2026.

***ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

**Publicado por:**
Robson Jorge Brito
**Código Identificador:**3D8E14B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 01/04/2026. Edição 2621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/